



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO Nº 025/2010**

Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação e estabelece o regime de trabalho do Professor Substituto no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições, em consonância com: a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, a Orientação Normativa nº 02/2009, e tendo em vista deliberação da sessão ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2010 de sua Câmara de Graduação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regularizar o processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos por prazo determinado na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** Será admitido o processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado de professor substituto para suprir a falta de docente da carreira de Magistério, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria e afastamentos para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

**§ 1º** Constituem licenças de concessão obrigatória conforme ofício circular nº 106 – 12/05/94/MEC/SESU/DEPES/DCI (incluem artigos da Lei nº 8.112 – 11/12/90):

- I - Licença para tratamento de saúde (inclusive pessoas da família);
- II - Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- III - Licenças para atividades políticas;

**IV** - Licenças para Desempenho de Mandato Classista;

**V** - Afastamento para servir outro órgão ou entidade;

**VI** - Afastamento para exercício de Mandato Eletivo, e;

**VII** - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior;

**VIII** - Licença – gestante.

**Art. 3º** A autorização para suprir falta de docente em decorrência de licença para capacitação depende de análise conjunta a ser realizada pela PROGRAD e PRPPG.

**Art. 4º** O ingresso de professor substituto far-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, em regime de vinte ou quarenta horas semanais, conforme as vagas disponíveis no banco de professor equivalente e as estritas necessidades do ensino na UFRB, especificadas no edital de abertura de inscrições para a seleção.

**Parágrafo único.** No âmbito da UFRB a carga horária do professor substituto será computada da seguinte maneira:

**I** - regime de 20 horas semanais:

a) mínimo de 08 hora-aula/semanais, e;

b) máximo de 12 hora-aula/semanais.

**II** - regime de 40 horas semanais:

a) mínimo de 16 hora-aula/semanais, e;

b) máximo de 20 hora-aula/semanais.

**Art. 5º** O processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto obedecerá ao calendário semestral que será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal.



**Art. 6º** Os Centros de Ensino serão informados semestralmente, até 30 dias antes de finalizar o planejamento acadêmico, sobre as vagas disponíveis no banco de professor equivalente.

**Art. 7º** O Edital para contratação por prazo determinado de professor substituto só será divulgado depois de observada a pertinência acadêmica da solicitação, a adequação da solicitação ao disposto na legislação e a disponibilidade de vagas no banco de professor equivalente.

**Art. 8º** O extrato do Edital de abertura das inscrições será divulgado no Diário Oficial da União - DOU, na imprensa comum e na página eletrônica da UFRB e dos Centros de Ensino e da PROGRAD, ficando as inscrições abertas, junto aos Centros de ensino pelo período mínimo de cinco dias úteis.

**Parágrafo único.** Edital pormenorizado com número de vagas para cada matéria, componente curricular ou área de conhecimento, critérios de avaliação do *Curriculum Vitae*, da entrevista e das provas escrita e/ou didática, bem como o(s) ponto(s) das provas escrita e didática e prazo para recurso ficará disponível na página oficial da UFRB e seus respectivos links.

**Art. 9º** A solicitação para contratação de professor substituto será analisada pela PROGEP e aprovada pela PROGRAD, que procederá a divulgação do Extrato do Edital e acompanhará o processo seletivo.

**Parágrafo único.** Na solicitação referida no caput deste Artigo constarão, os seguintes dados:

I - nome Centro de Ensino;

II - nome do docente a ser substituído;

III - justificativa da vaga a ser solicitada: indicar se é devido à aposentadoria, à exoneração, ao falecimento, ao afastamento (período), à licença para tratamento de saúde (período) e à licença gestante (período) e a outros de concessão obrigatória (período);

IV - disciplina/Área de conhecimento onde o Professor Substituto atuará, e;

V - encargos do Professor Substituto: código, nome, carga - horária semanal da disciplina e turmas a serem ministradas pelo substituto no(s) semestre(s) de atuação (FORMULÁRIO B para contratação e FORMULÁRIO A para renovação).

**Art. 10.** O docente só poderá assumir suas obrigações em sala de aula, após a assinatura do contrato e mediante autorização escrita que será encaminhada pela PROGEP ao Centro.

**Art. 11.** O Centro deverá comunicar a PROGEP, em formulário próprio, o interesse em renovar o contrato do docente, até 30 dias antes do término da regência do mesmo.

**Parágrafo único.** O não recebimento do formulário no prazo acima previsto implicará na rescisão automática do contrato de trabalho do substituto.

**Art. 12.** Para a realização do Processo Seletivo o Centro deverá constituir uma comissão Examinadora formada de três (03) professores do quadro efetivo, através de Ordem de Serviço ou Ata de reunião do Conselho do Centro.

**Art. 13.** A seleção consistirá na realização, a critério do Centro de Ensino, de duas das seguintes etapas:

- I- entrevista;
- II- análise do Curriculum Vitae;
- III- prova escrita, e;
- IV- prova didática.

**Art. 14.** Os critérios de avaliação do Curriculum Vitae, da entrevista e das provas escrita e/ou didática, bem como o(s) ponto(s) das provas escrita e didática devem ser divulgados no Edital.

**Art. 15.** A comissão examinadora elaborará ata do processo seletivo, contendo a relação nominal de todos os candidatos indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação.

**Art. 16.** A Comissão Examinadora preencherá o Formulário D (Anexo Único), contendo candidatos aprovados em ordem de classificação e os reprovados, e assinará o documento juntamente com o Diretor do Centro.

**Art. 17.** A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:



I - por término do contrato;

II - por iniciativa do substituto, comunicada ao Centro, com antecedência mínima de 30 dias, e;

III - por iniciativa da Universidade, seguindo as normas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal e desta Resolução.

**Art. 18.** A vigência dos contratos de professores substitutos é de 06 (seis) meses com possibilidade de renovação a cada 06 (seis) meses, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, caso haja interesse de ambas as partes. As vigências finais dos contratos de trabalho deverão coincidir com a data de término do semestre letivo, obedecendo ao calendário divulgado pela PROGEP e PROGRAD conforme Artigo 5º desta Resolução.

**Art. 19.** O Centro poderá selecionar até 04 (quatro) candidatos por área de conhecimento que, se necessário, poderão ser aproveitados no prazo de 01 (um) ano a contar da realização do respectivo processo seletivo para suprir as faltas previstas nos Artigos 2º e 3º desta Resolução.

**Art. 20.** A contratação de professores substitutos é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou a estrangeiros com visto permanente.

§ 1º É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal. (Ex.: Dois cargos de médico, dois cargos de docente ou um cargo em nível técnico ou científico superior com um docente).

§ 2º É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Centro).

§ 3º É expressamente proibido ao professor substituto:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato de trabalho (Art. 9º do Decreto 4.748/03);

II - ser nomeado ou designado para exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou substituir as chefias do Centro;



**III** - ser recontratado com base nessa na Lei 8745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, e;

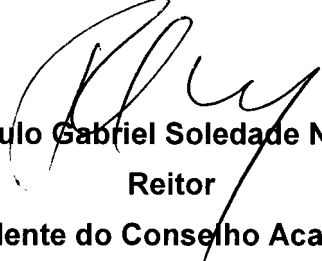
**IV** - ser designado como orientador de estágios, práticas de ensino e trabalhos de conclusão de curso ou participante em grupo de pesquisa.

**Art. 21.** Aos Professores Substitutos deverá ser facultada a participação nas reuniões formais e/ou informais do Centro que tratam de assuntos relativos à atividade didática, com direito a voz e sem direito a voto, ou mediante convite nominal do(a) Diretor(a) do Centro para quaisquer outras atividades do Centro.

**Art. 22.** Não é recomendável a indicação de professor substituto para assumir componentes curriculares do primeiro semestre.

**Art. 23.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala dos Conselhos, Cruz das Almas, 23 de agosto de 2010**

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
**Reitor**  
**Presidente do Conselho Acadêmico**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 025/2010

FORMULÁRIO A

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ -- \_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

CENTRO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

NOME DO DOCENTE: \_\_\_\_\_

C. H. SUGERIDA P/ RENOVAÇÃO:

( ) 20 h ou ( ) 40 h

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO DOCENTE:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ÁREA / SETOR DE CONHECIMENTO: \_\_\_\_\_

ENCARGOS DO PROFESSOR - SEMESTRE

| CÓDIGO | NOME DISCIPLINA | C.H. SEMANAL | TURMAS | HORÁRIO |
|--------|-----------------|--------------|--------|---------|
|        |                 |              |        |         |
|        |                 |              |        |         |
|        |                 |              |        |         |
|        |                 |              |        |         |
|        |                 |              |        |         |
|        |                 |              |        |         |
|        |                 |              |        |         |

Cruz das Almas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Centro

AUTORIZADO PELA PROGRAD:

SIM

NÃO

Cruz das Almas, , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura e Carimbo da Pró-Reitoria de Graduação

- Deverá ser preenchido um formulário para cada docente a ser renovado.
- Este formulário dará, obrigatoriamente, origem ao processo de solicitação de renovação de contratação.

OBSERVAÇÃO: Reservado à PROGRAD





**BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE**

**Autorizado pela PROGEP:**

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**SIM**

**NÃO**

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Centro

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura e Carimbo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

**Autorizado pela PROGRAD:**

**SIM**

**NÃO**

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura e Carimbo da Pró-Reitoria de Graduação

- Deverá ser preenchido um formulário para cada docente a ser renovado.
- Este formulário dará, obrigatoriamente, origem ao processo de solicitação de renovação de contratação.

**OBSERVAÇÃO:** Reservado à PROGRAD





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

## FORMULÁRIO C

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ -- \_\_\_\_

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE NOVO PROFESSOR SUBSTITUTO

|   |  |                                 |                                    |
|---|--|---------------------------------|------------------------------------|
| CENTRO DE ENSINO:   |  |                                 |                                    |
| NOME DO CANDIDATO:  |  |                                 |                                    |
| ENDEREÇO:   |  |                                 | TELEFONE PI CONTATO:               |
| NACIONALIDADE:  | NATURALIZADO:                              | VISTO PERMANENTE:               |                                    |
| GRADUAÇÃO:  |  |                                 | DATA DE CONCLUSÃO:                 |
| PERÍODO DO CONTRATO:  |  |                                 | CARGA HORÁRIA:                     |
| CÓDIGO:   | NOME DA DISCIPLINA:                        |                                 |                                    |
|   |  |                                 |                                    |
|   |  |                                 |                                    |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):                          |  |                                 |                                    |
|   |  |                                 |                                    |
| CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:   | INSTITUIÇÃO:                               |                                 |                                    |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:  | INSTITUIÇÃO:                               |                                 |                                    |
| CURSO DE MESTRADO:  | INSTITUIÇÃO:                               |                                 |                                    |
| CURSO DE DOUTORADO:   | INSTITUIÇÃO:                               |                                 |                                    |
| É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:                                      |  |                                 |                                    |
| <input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO                          | <input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO | <input type="checkbox"/> ESTADO | <input type="checkbox"/> MUNICÍPIO |
| TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS ? |  | QUAL?                           | DATA DO AFASTAMENTO:               |
| <input type="checkbox"/> SIM                                      | <input type="checkbox"/> NÃO               |                                 |                                    |
| OBSERVAÇÕES:  |  |                                 |                                    |

Anexar Cópia do Diploma de Graduação e Cópia do Diploma de maior titulação. No caso de Diploma expedido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Cruz das Almas de de 20 .

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

Formulário C - 1/1

